



1 **Ata da Reunião Ordinária do Conselho Seccional da**
2 **Ordem dos Advogados do Brasil – Estado do Rio Grande do Norte**
3 **(Triênio 2022 | 2024)**

4
5
6 **Data:** 18 de outubro de 2024.

7 **Local:** Sede do Conselho Seccional da OAB/RN - Rua Nossa Senhora da Candelária,
8 3382 - Candelária - Natal/RN – 1º andar - Plenário Francisco Ivo Cavalcanti.

9
10
11 **Presenças:** do Presidente Aldo de Medeiros Lima Filho e da Secretária-Geral Adjunta
12 Wadna Ana Mariz Saldanha; dos Conselheiros e Conselheiras Américo Bento de
13 Oliveira Neto, Carlos Menezes Diniz Júnior, Diogo Licurgo Meireles Nunes, Eliane
14 Maria Amancio Lemos, Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Erika Juliana
15 Louzeiro de Lima, Grasielle Miranda Souto, Igno Kelly Araújo Ferreira, Ilana Karina
16 Silva dos Santos Santana, Laplace Rosado Coelho Neto, Marília Gabriela Rebouças
17 de Oliveira, Paulo Augusto Pinheiro da Silva, Petúcia Geanne Bezerra Fernandes,
18 Rafael Diniz Andrade Cavalcante, Ruama Hadassa Nunes de Oliveira, Valéria
19 Carvalho de Lucena Pantaleão e Vitor Limeira Barreto da Silveira; dos Conselheiros
20 Federais Mariana Iasmin Bezerra Soares e Sildilon Maia Thomaz do Nascimento; da
21 Presidente da OAB Goianinha Janaína Rangel Monteiro, da Presidente da OAB Mato
22 Grande Irandy Angélica Moura Aguiar Chaves e do Presidente da OAB Apodi
23 Ravardierison Cardoso Noronha. **Ausências justificadas:** da Vice-Presidente Maria
24 Lidiana Dias de Sousa, do Secretário-Geral Augusto Costa Maranhão Valle e da
25 Tesoureira Kallina Gomes Flôr dos Santos; dos Conselheiros Amanda Oliveira da
26 Câmara Moreira, Amirtiany de Moura Sobrinho, Cláudia Alvarenga Medeiros Amorim
27 Santos, Diego Mendes de Freitas, Maria Cristina Verçosa Barreto, Roberta Cristina de
28 Souza Soares da Silva e Rosilda da Silva Lima. O Presidente, a todos saudou, e
29 verificado o *quórum* legal, às 14h29, declarou aberta a reunião, após o registro da
30 presença dos membros do Conselho Seccional. Ato contínuo, em discussão a ata da
31 reunião anterior, que foi aprovada, por unanimidade. Na parte reservada às
32 **comunicações**, o Presidente informou que foram recebidos diversos processos e
33 ofícios do Conselho Federal da OAB, tendo sido os documentos enviados no *e-mail*
34 da convocação da presente reunião, para conhecimento dos membros do Conselho:
35 a) Processo n. 20.0000.2024.006219-7. Ofício n. 0368/2024 -GP/OAB/RN. Assunto:
36 Solicitação de espaço para implantação de sala nos fóruns para advogados nas
37 Cidades de Angicos/RN e Campo Grande/RN. Ofício resposta n. 757/2024- GP/TJRN.
38 b) Processo n. 20.0000.2024.005625-0. Ofício Circular n. 042/2024-GOC/OEP.
39 Assunto: Consulta n. 49.0000.2021.004110-4/OEP. Incompatibilidade/impedimento
40 do cargo de Leiloeiro para exercício da Advocacia. c) Processo n.

41 20.0000.2024.005628-4. Ofício Circular n. 043/2024-GOC/OEP. Consulta n.
42 16.0000.2023.000067-0/OEP. Possibilidade de inscrição/manutenção nos quadros da
43 Advocacia da OAB/Paraná dos Servidores efetivos do cargo de Agente de Segurança
44 Socioeducativo. d) Processo n. 20.0000.2024.005666-5. Ofício Circular n. 046/2024-
45 GOC/OEP. Consulta n. 49.0000.2022.008227-2/OEP. Possibilidade do advogado
46 pactuar a prestação de serviços advocatícios por ato/petição. e) Processo n.
47 20.0000.2024.005652-7. Ofício Circular n. 044/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n.
48 49.0000.2022.000042-7/OEP. Compatibilidade entre o Decreto Federal n.10.278/20 e
49 a Súmula n. 01/2011 do Conselho Federal. f) Processo n. 20.0000.2024.005658-4.
50 Ofício Circular n. 045/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2022.005413-
51 2/OEP. Consulta quanto a possibilidade da LGPD incidir sobre o conteúdo dos
52 processos disciplinares após o julgamento final do feito. g) Processo n.
53 20.0000.2024.005666-5. Ofício Circular n. 046/2024-GOC/OEP. Consulta n.
54 49.0000.2022.008227-2/OEP. Possibilidade do advogado pactuar a prestação de
55 serviços advocatícios por ato/petição. h) Processo n. 20.0000.2024.005670-3. Ofício
56 Circular n. 047/2024 - GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2022.012594-0/OEP.
57 Prorrogação do art.37, § 2º do EAOAB quanto a infração do art.34, Inciso XXI do
58 EAOAB. Continuidade de eventual prazo de prorrogação de suspensão, considerando
59 marcos prescricional do Código Civil. i) Processo n. 20.0000.2024.005673-8. Ofício
60 Circular n. 048/2024 - GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 16.0000.2023.000067-0/OEP.
61 Possibilidade de inscrição/manutenção nos quadros da Advocacia da OAB/Paraná
62 dos servidores efetivos do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo. j) Processo
63 n. 20.0000.2024.005675-2. Ofício Circular n. 049/2024 - GOC/OEP. Assunto: Consulta
64 n. 49.0000.2023.005993-6/OEP. Incompatibilidade ou Impedimento para o exercício
65 da advocacia de quem exerce o cargo de Diretor/Coordenador do PROCON. k)
66 Processo n. 20.0000.2024.005941-9. Assunto: Referente ao pedido de
67 licenciamento/afastamento definitivo do Conselho Seccional. Interessado: Rodrigo
68 Medeiros de Paiva Lopes – OAB/RN 7156. l) Processo n. 20.0000.2024.006391-2.
69 Ofício Circular n. 053/2024 - GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2022.013825-
70 1/OEP. Interpretação quanto ao art. 34, Inciso XXV do EAOAB e ao tipo objetivo do
71 art. 27 e 28 do CED c/c art.36, II do EAOAB. m) Processo n. 20.0000.2024.006390-4.
72 Ofício Circular n. 054/2024 - GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2023.000519-
73 1/OEP. Artigo 24, § 3º do Regulamento Geral do Estatuto da OAB e artigo 70, §§ 2º e
74 3º do Estatuto da Advocacia e da OAB. Certidão de inexistência de punição disciplinar
75 emitida pela seccional onde o advogado tem sua inscrição principal, abrange ou
76 substitui ou integra as certidões de seccionais onde o advogado mantenha inscrição
77 suplementar. n) Processo n. 20.0000.2024.006387-2. Ofício Circular n. 057/2024 -
78 GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 05.0000.2024.000198-9/OEP. Incompatibilidade ou
79 impedimento com o exercício da advocacia. Integrantes da carreira da Polícia Penal.
80 Função de confiança. Cargo comissionado. Secretaria de Administração Penitenciária

81 e Ressocialização - SEAP. o) Processo n. 20.0000.2024.006308-6. Ofício Circular n.
82 027/2024-GOC/SCA. Assunto: decisões. Órgão Especial do Conselho Pleno do
83 Conselho Federal. Consultas. Matéria ético-disciplinar. p) Processo n.
84 20.0000.2024.006394-7. Ofício Circular n. 052/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n.
85 49.0000.2022.012736-7/OEP. Interpretação do art. 24-A do EAOAB quanto a ação de
86 improbidade administrativa amparada nos mesmos fatos do processo
87 criminal/cautelar que determinou o bloqueio universal de bens. q) Processo n.
88 20.0000.2024.006395-3. Ofício Circular n. 051/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n.
89 49.0000.2022.011689-4/OEP. Alcance da vedação do artigo 2º do Provimento
90 200/2020. Hipóteses de permissão de celebração do Termo de Ajustamento de
91 Conduta. r) Processo n. 20.0000.2024.006396-1. Ofício Circular n. 050/2024-
92 GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2021.004201-1/OEP. Incompatibilidade ou
93 impedimento de cargo comissionado de Procurador do Município para exercício da
94 advocacia. s) Processo n. 20.0000.2024.006397-0. Ofício Circular n. 056/2024-
95 GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2023.004286-7/OEP. Possibilidade de
96 constar na publicidade profissional do advogado referência à Láurea Acadêmica. Em
97 seguida, o Presidente da Seccional chamou os processos constantes da pauta.
98 **Processo n. 20.0000.2024.002131-3.** Assunto: Alteração do Regimento Interno da
99 OAB/RN, atualização dos artigos 53 ao 64. Origem: Conselho Seccional da OAB/RN.
100 Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. O Presidente comunicou que o Secretário-
101 Geral despachou no sentido de retirar o processo da pauta, devendo ser pautado para
102 a primeira reunião de dezembro. **Processo n. 20.0000.2024.002304-7.** Assunto:
103 Criação da Comissão de Assistência aos Acadêmicos de Direito. Interessado(as):
104 Yasmin Gabrielly de M. Fontes Dantas, Felipe Lehnemann e Kátia Padovani
105 (Advogado(s) Gustavo Moreira - OAB/RN 20345, João Marcos A. de Aguiar - OAB/RN
106 21.649 e Rafael Lucas Silva Taveira – OAB/RN 21.070). Relatora: Marília Gabriela
107 Rebouças de Oliveira. O Presidente comunicou que os interessados solicitaram a
108 retirada do processo da pauta. **Processo n. 20.0000.2024.002576-0.** Assunto:
109 Criação de Comissão do Terceiro Setor. Interessada: Raab Catarine Esquivel de
110 Aguiar - OAB/RN 22.064-B. Relatora: Amirtiany de Moura Sobrinho. Processo retirado
111 da pauta. O Presidente facultou a palavra para que sejam realizadas às **proposições**:
112 a) O Conselheiro Diogo Licurgo Meireles Nunes propôs a expedição de moção de
113 congratulações à advogada Marianna Almeida Nascimento, pela reeleição dela como
114 prefeita da cidade de Pau dos Ferros/RN. Proposição aprovada. b) A Presidente da
115 OAB de Goianinha Janaina Rangel Monteiro propôs a expedição de voto de
116 congratulações à advogada Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo, pela eleição
117 dela como prefeita da cidade de Passagem/RN, assim como a expedição de voto de
118 congratulações à Leonardo Cruz de Oliveira Prado, eleito vice-prefeito de Baía
119 Formosa/RN. Proposição aprovada. c) O Conselheiro Igno Kelly Araújo Ferreira
120 propôs a expedição de voto de congratulações pela eleição de Jailson Ferreira como

121 vereador de Apodi, e da eleição de Ivanildo Lima de Oliveira como Vice-Prefeito de
122 Apodi/RN. Proposição aprovada. Em seguida, o Presidente da Seccional destacou
123 que o Presidente da Subseção de Apodi Ravardierison Cardoso Noronha e o
124 Conselheiro Igno Kelly Araújo Ferreira estão participando da reunião do Conselho por
125 videoconferência, diretamente da Sede da OAB de Apodi, que foi inaugurada no dia
126 08 de outubro de 2024, em solenidade extremamente prestigiada pela advocacia. O
127 Presidente da OAB Apodi Ravardierison Cardoso Noronha agradeceu a Diretoria e ao
128 Conselho Seccional pela entrega da sede da Subseção de Apodi. A Conselheira
129 Petúcia Geanne parabenizou a toda a advocacia do médio oeste pela instalação da
130 sede da Subseção, que foi construída durante a atual gestão. d) A Conselheira Eliane
131 Maria Amâncio Lemos propôs a expedição de voto de congratulações à Jussara Sales
132 de Souza, pela eleição dela como prefeita da cidade de Extremoz/RN. Proposição
133 aprovada. Após, o Presidente da Seccional solicitou o encerramento da transmissão
134 no *youtube*, tendo em vista a necessidade de julgamento de processos éticos-
135 disciplinares. **Processo n. 20.0000.2024.001048-4**. Assunto: Processo Disciplinar.
136 Representante: Haroldo Cavalcante de Azevedo Filho. Representado: A. B. F. R. P. -
137 OAB/RN 669-A. (Advogada: Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave - OAB/RN 669-
138 A). Relator: Laplace Rosado Coelho Neto. O Relator votou pelo conhecimento e
139 desprovemento do recurso, conforme decisão do Tribunal de Ética e Disciplina. O
140 Representante e a Representada não fizeram uso da palavra, embora presentes na
141 reunião. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu pelo conhecimento e
142 desprovemento do recurso, nos termos do voto do Relator. O acórdão foi lido e
143 aprovado. **Processo n. 20.0000.2024.003556-2**. Assunto: Processo Disciplinar.
144 Representante: OAB/RN (De ofício). Representado: H. de. S. P. – OAB/RN 6761.
145 (Advogados: Aurino Bernardo Giacomelli Carlos – OAB/RN 4565, Manoel Fernandes
146 Braga – OAB/RN 8674 e Rodrigo de Oliveira Carvalho – OAB/RN 11.421). Relator:
147 Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa. O Relator informou que o processo foi
148 incluído na pauta, tendo em vista requerimento da defesa, no que se refere ao
149 afastamento do Representado, do cargo ocupado na OAB Subseção de Mossoró. O
150 Relator votou pelo indeferimento do requerimento e a consequente manutenção da
151 cautelar de afastamento da função da presidência da subseção de Mossoró/RN, em
152 razão de diligência ainda pendente expedida a delegacia da mulher de Mossoró. O
153 advogado Manoel Dagonia Fernandes Braga fez uso da sustentação oral. Em
154 votação, as Conselheiras Grasielle Miranda Souto, Valéria Carvalho de Lucena
155 Pantaleão e o Conselheiro Rafael Diniz Andrade Cavalcante votaram pela revogação
156 do afastamento do Representado, da função da presidência da subseção de
157 Mossoró/RN. Por maioria, o Conselho Seccional decidiu pela manutenção do
158 afastamento do Representado, nos termos do voto do Relator. **Processo n.**
159 **29562017-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Jomar Nicacio da Silva.
160 Representado: E. R. A. S. J. - OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso

161 Smith Junior - OAB/RN 3828). Relator: Carlos Menezes Diniz Junior. O Relator votou
162 pelo deferimento do pedido de acordo de não persecução disciplinar - ANPD. O
163 Representado fez uso da palavra. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por
164 conhecer do recurso e dar-lhe provimento, com o deferimento do pedido de ANPD no
165 processo em tela, nos termos do voto do Relator. O acórdão foi lido e aprovado.
166 Depois, a Conselheira Petúcia Geanne Bezerra Fernandes informou a secretaria da
167 necessidade de se ausentar da reunião. Logo após, o Presidente determinou a
168 secretaria do Conselho, a Corregedoria e a presidência do Tribunal de Ética e
169 Disciplina para que, no prazo de dez dias, lhe seja encaminhado relatório constando
170 todos os processos que foram requeridos o acordo de não persecução disciplinar –
171 ANPD, protocolados até 30 de junho de 2021, e que não houve manifestação do
172 Representado ou se encontram pendente de análise da OAB. Posteriormente,
173 informou da possibilidade de se convocar reunião extraordinária do Conselho
174 Seccional, de forma virtual, para julgar o processo da proposta orçamentária da
175 OAB/RN de 2025. **Processo n. 94352019-0**. Assunto: Processo Disciplinar.
176 Representante: Antônio Severino Pereira. Representado: F. V. O. - OAB/RN 4733.
177 (Advogados: Antonnio Elias de Souza Castro - OAB/RN 14.933 e Francisco Vandilson
178 Oliveira - OAB/RN 4733). Relator: Augusto de França Maia. Processo retirado da
179 pauta. **Processo n. 17592019-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante:
180 OAB/RN (De ofício). Representado(a): F. A. C. L. - OAB/RN 16.034. (Advogados:
181 Enoque José de Araújo Júnior - OAB/RN 6727 / Juscelino Silva de Araújo - OAB/RN
182 15754). Relatora: Adele Estrela Martins. Processo retirado da pauta, por ausência do
183 *quórum* qualificado. **Processo n. 76332023-0**. Assunto: Processo de instauração de
184 Incidente de Inidoneidade Moral. Representante: OAB/RN (De ofício). Representado:
185 I. R. F. S. - OAB/RN 15.844. (Advogado: Igor Raphael Ferreira Santos - OAB/RN
186 15844). Relator: Cássio Leandro de Queiroz Rodrigues. Processo retirado da pauta.
187 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando
188 encerrada a presente reunião, às 15h41, do que, para constar, eu, Wadna Ana Mariz
189 Saldanha, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida,
190 segue assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos
191 Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

192

193

194

Aldo de Medeiros Lima Filho

195

Presidente

196

197

198

Wadna Ana Mariz Saldanha

199

Secretária-Geral Adjunta

200